Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Desenvolvimento Regional

2026/2054(INI)

24.7.2026

ALTERAÇÕES
296 - 355

Projeto de relatório
Jacek Protas
(PE789.932v01-00)

Política de coesão nas regiões fronteiriças orientais: reforçar a resiliência territorial e a cooperação transfronteiriça
(2026/2054(INI))

Alteração 296
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***frisa que a concretização do direito de permanência requer políticas ativas a favor da família e acesso à habitação, aos cuidados de saúde, às escolas e a empregos de elevada qualidade, bem como incentivos específicos para encorajar os jovens a permanecer e a regressar; insta a Comissão e os Estados-Membros a reconhecerem a renovação demográfica das regiões fronteiriças orientais enquanto prioridade de importância estratégica para a segurança da União;***

Or. pl

Alteração 297
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e

engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***reconhece, além disso, que os residentes das regiões fronteiriças enfrentam custos de mobilidade acrescidos, uma vez que os serviços essenciais, as instituições de ensino e os locais de trabalho se situam não raro a uma distância considerável; reputa prudente que a União apoie diretamente a redução desses custos de mobilidade, nomeadamente através de subsídios para as despesas de transporte, com o intuito de dar efeito prático ao direito de permanência;***
	Or. en

Alteração 298
Alexandra Mehnert

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***sublinha que este direito só pode ser efetivamente concretizado se existirem condições locais competitivas, empregos de qualidade, um ensino e formação profissionais sólidos, serviços de utilidade pública fiáveis e investimentos públicos e privados eficientes que ofereçam às pessoas uma***

perspetiva de longo prazo na sua região de origem;

Or. de

Alteração 299
Gabriella Gerzsenyi

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito ***de permanência*** está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito ***a ficar*** está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***sublinha que o reforço da resiliência exige também investimento em habitação a preços acessíveis, educação de elevada qualidade, ensino e formação profissionais, desenvolvimento de competências e aprendizagem ao longo da vida, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho regional, com vista a criar empregos de qualidade, reter e atrair talentos e fomentar o empreendedorismo e a inovação nas regiões fronteiriças orientais;***

Or. en

Alteração 300
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***defende que este direito engloba também a oportunidade de aceitar emprego de elevada qualidade nos setores da indústria moderna, da logística, da tecnologia e dos serviços relacionados com a reconstrução da Ucrânia, de gerir uma empresa, de beneficiar de serviços públicos modernos, de receber um nível elevado de educação e de participar na economia baseada no conhecimento;***

Or. pl

Alteração 301
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial ***e à coesão***, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***destaca que, nas regiões fronteiriças orientais, o direito de permanência exige também o apoio ao empreendedorismo local, ao ensino profissional, aos cuidados de saúde, à***

habitação, à acessibilidade dos transportes e a empregos atrativos para os jovens, de molde que as comunidades fronteiriças não sejam obrigadas a escolher entre riscos de segurança e emigração económica;

Or. en

Alteração 302
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***frisa que dar efeito prático ao direito de permanência exige investimento em emprego de qualidade, habitação a preços acessíveis, acolhimento de crianças, educação, cuidados de saúde, mobilidade, conectividade digital e serviços culturais e comunitários;***

Or. en

Alteração 303
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito de	11. Salienta que o direito de

permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança; ***insta a Comissão, em concertação com os Estados-Membros, a assegurar um financiamento adequado e previsível das medidas destinadas a reter e a atrair a população nas regiões fronteiriças orientais;***

Or. en

Alteração 304
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o direito ***de permanência está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à segurança da União e engloba*** o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;	11. Salienta que o direito ***a ficar deve ser entendido como*** o direito dos cidadãos de viver, trabalhar, receber educação, constituir família e beneficiar de serviços públicos de elevada qualidade na sua região de residência, inclusivamente em zonas expostas a pressões geopolíticas e ameaças à segurança;

Or. pl

Alteração 305
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Frisa a importância fulcral da política agrícola comum para a viabilidade das regiões fronteiriças orientais, onde a agricultura constitui a base da economia, do emprego e da estrutura social; reclama que os agricultores destas regiões beneficiem de um apoio estável e previsível ao rendimento, de proteção contra distorções do mercado decorrentes de importações oriundas de países terceiros e de mecanismos de salvaguarda adequados no contexto do alargamento da União; recorda que a liberalização unilateral das importações de produtos agrícolas ucranianos pela Comissão, realizada sem uma avaliação de impacto adequada e sem pesar os problemas que tal ação originaria nos mercados das regiões fronteiriças orientais, redundou em graves distorções do mercado e a um afluxo de produtos agrícolas e bens que não cumprem as normas de qualidade, saúde e ambiente da UE a que os produtores internos estão sujeitos; frisa que os custos desta decisão foram mais severamente suportados pelos agricultores e pelos transformadores das regiões fronteiriças; manifesta, ademais, profunda preocupação com as implicações do acordo comercial entre a UE e os países do Mercosul para a agricultura europeia e preconiza uma reciprocidade genuína das normas e cláusulas de salvaguarda eficazes para proteger os produtores das regiões fronteiriças; rejeita qualquer enfraquecimento da política agrícola comum ou a sua integração em regimes nacionais centralizados, o que restringiria a sua acessibilidade aos agricultores das regiões fronteiriças;
	Or. pl

Alteração 306

Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Solicita a criação de um mecanismo específico de capital humano da União para as regiões fronteiriças orientais, estruturado em torno de três eixos complementares: acelerar o desenvolvimento de competências em setores estratégicos; apoiar a retenção dos talentos existentes e o regresso dos jovens que abandonaram a região; e ligar de forma sistemática todos os grandes projetos de investimento com uma componente de formação profissional à medida, desenvolvida em colaboração com universidades, centros de formação e agentes económicos; destaca que as infraestruturas sem pessoas não produzem efeitos duradouros e que a resiliência demográfica é indissociável da resiliência económica;

Or. en

Alteração 307
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Solicita a criação de um mecanismo específico de capital humano da UE para as regiões fronteiriças orientais, estruturado em torno de três eixos complementares: acelerar o desenvolvimento de competências em setores estratégicos; apoiar a retenção dos talentos existentes e o regresso dos jovens que abandonaram a região; e ligar de forma sistemática todos os grandes projetos de investimento com uma

componente de formação profissional à medida, desenvolvida em colaboração com universidades, centros de formação e agentes económicos; destaca que as infraestruturas sem pessoas não produzem efeitos duradouros e que a resiliência demográfica é indissociável da resiliência económica;

Or. en

Alteração 308
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Recorda a importância de uma maior integração da perspetiva de género em todos os programas de financiamento da UE e destaca o papel específico das mulheres, em particular nas zonas fronteiriças, uma vez que desempenham um papel de monta na sociedade civil e no crescimento económico sustentável e, ao mesmo tempo, enfrentam dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, bem como à igualdade de remuneração e a serviços públicos como a saúde e o acolhimento de crianças;

Or. en

Alteração 309
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Reclama a adoção de medidas específicas para reter e atrair jovens e

trabalhadores qualificados e facilitar a migração de regresso, incluindo o apoio ao empreendedorismo, à formação profissional, ao reconhecimento das qualificações, ao acesso à habitação e à reintegração das famílias que regressam.

Or. en

Alteração 310
Sabrina Repp

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Frisa que, para o efeito, é essencial um investimento maciço em serviços de utilidade pública, transportes públicos locais e expansão da banda larga, em particular nas zonas rurais e costeiras da região do Mar Báltico, a fim de combater eficazmente o êxodo dos jovens;

Or. de

Alteração 311
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Defende a introdução de regimes especiais de incentivo para as empresas nas regiões fronteiriças e a criação de zonas económicas especiais concebidas para apoiar a reconstrução da Ucrânia;

Or. pl

Alteração 312
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Salienta que muitas regiões fronteiriças orientais se deparam com despovoamento a longo prazo, o envelhecimento da população e o êxodo dos jovens, o que compromete o seu potencial de desenvolvimento e a sua capacidade para manter os serviços públicos; frisa que estes fenómenos são de natureza estrutural e afetam todo o flanco oriental da UE; insta a Comissão a dar prioridade às regiões fronteiriças orientais na execução da futura estratégia sobre o direito a ficar; solicita que os planos de parceria nacionais e regionais no âmbito do QFP 2028-2034 incluam compromissos específicos, mensuráveis e adequadamente financiados para reter e atrair residentes, notadamente regimes de empréstimo para quem compra casa pela primeira vez com condições preferenciais, prémios de permanência para profissionais de saúde e professores, subvenções para a aquisição de terras para jovens agricultores que pretendam instalar-se nas regiões fronteiriças orientais e infraestruturas cofinanciadas de acolhimento de crianças e de cuidados a idosos, com especial destaque para as zonas rurais em risco de despovoamento;

Or. pl

Alteração 313
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

11-B. Destaca que as regiões fronteiriças orientais são particularmente vulneráveis aos efeitos da transição energética e climática em virtude da sua estrutura económica, da sua dependência histórica de fontes de energia específicas e das capacidades de investimento limitadas; insta a Comissão a assegurar que os requisitos normativos e climáticos não imponham encargos desproporcionados a estas regiões, que possam comprometer a sua competitividade e segurança; frisa que a segurança energética, incluindo o desenvolvimento da energia nuclear e a diversificação das fontes e rotas de aprovisionamento, constitui uma condição prévia para a resiliência destas regiões e para pôr termo à dependência da União de matérias-primas provenientes da Federação da Rússia;

Or. pl

Alteração 314
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Apela para a criação de balcões únicos regionais para o setor privado nas regiões fronteiriças orientais, proporcionando às empresas um acesso integrado a financiamento, serviços de aconselhamento, informações sobre o mercado, apoio à inovação e oportunidades de parceria; sublinha que, nas regiões expostas a um risco geopolítico acrescido, os investidores privados necessitam não só de instrumentos de financiamento, mas também de clareza, continuidade e ligação institucional;

Or. en

Alteração 315
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Frisa que, nas regiões fronteiriças orientais, este direito está diretamente ligado à resiliência territorial, à renovação demográfica e à capacidade da União para manter comunidades prósperas ao longo da sua fronteira externa; reconhece que o despovoamento das regiões fronteiriças orientais deve ser encarado não só como um desafio social e económico, mas também como uma ameaça estratégica à segurança da União;

Or. pl

Alteração 316
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Vinca a necessidade de respaldar o setor do turismo, que foi afetado pela guerra, mediante o financiamento de campanhas que visem promover as regiões fronteiriças como seguras e estáveis, bem como mediante o investimento em infraestruturas transregionais e o desenvolvimento do turismo termal (de convalescença);

Or. pl

Alteração 317

Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-C. Enfatiza que os investimentos da política de coesão no domínio da segurança e defesa nas regiões fronteiriças orientais devem ser complementados — e não substituídos — por investimentos sustentáveis no tecido socioeconómico dessas regiões; adverte contra qualquer solução de compromisso entre as despesas com a segurança e os investimentos de coesão a longo prazo, o que conduziria a um despovoamento acelerado e a um declínio regional irreversível;

Or. pl

Alteração 318
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Subtítulo 4

Proposta de resolução	*Alteração*
Auxílios estatais como instrumento essencial para assegurar a competitividade das regiões fronteiriças orientais e a igualdade de acesso ao mercado único	***Suprimido***

Or. en

Alteração 319
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-D. Frisa que as regiões fronteiriças orientais da UE sofrem de escassez estrutural de investimento privado, devido à sua localização periférica, à sua fragilidade institucional e aos riscos geopolíticos acrescidos a que estão expostos desde 2022; salienta que a maioria destas regiões tem um desempenho abaixo da média da UE no tocante à capacidade de inovação, ao acesso ao mercado e à qualidade institucional;

Or. pl

Alteração 320
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
Subtítulo 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O reflexo das vulnerabilidades geopolíticas no futuro quadro de investimento da UE

Or. en

Alteração 321
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-E. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem novas zonas económicas especiais e a alargarem e reforçarem as existentes em todas as regiões fronteiriças orientais, onde o desemprego estrutural, o encerramento das fronteiras e a saída de investimentos

criam um vazio económico que os instrumentos de mercado, por si só, não conseguem sanar;

Or. pl

Alteração 322
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 11-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-F. Solicita que as regras da UE no atinente a auxílios estatais sejam adaptadas à situação específica das regiões fronteiriças orientais, para que os Estados-Membros possam apoiar o investimento nestas zonas de forma mais eficaz, sem encargos processuais excessivos; vinca que estas regiões suportam custos geopolíticos e económicos desproporcionados, que justificam uma maior participação pública na atração de investimento privado; insta a Comissão a examinar se o atual quadro jurídico é suficientemente flexível para dar resposta aos desafios estruturais excecionais que estes territórios enfrentam;

Or. pl

Alteração 323
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica,	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica,

demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta;	demográfica, territorial***, climática e ambiental,*** e de segurança***,*** e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta; ***lamenta que o atual enquadramento para os auxílios estatais não espelhe as desvantagens específicas relacionadas com a segurança das regiões fronteiriças orientais; insta a Comissão a rever as Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional e o Regulamento Geral de Isenção por Categoria, para que a exposição a ameaças à segurança seja reconhecida como um critério distinto, permitindo limites máximos de intensidade de auxílio superiores, limiares de notificação mais elevados e uma maior flexibilidade para o auxílio ao funcionamento nestas regiões; sublinha o papel das zonas económicas especiais na atração de investimento para zonas fronteiriças estruturalmente frágeis e reclama que o enquadramento para os auxílios estatais apoie o seu funcionamento eficaz;***
	Or. en

Alteração 324
Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica,	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica,

demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta;

demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que ***o mapa apresentado na Comunicação da Comissão sobre as regiões fronteiriças orientais da UE se baseia apenas num único nível de classificação territorial e não reflete a proximidade geográfica das regiões administrativas reais em relação à fronteira oriental externa da UE em todos os países afetados; recorda que as regiões administrativas geograficamente adjacentes às fronteiras da Rússia e da Bielorrússia se veem a braços com dificuldades singulares diretamente relacionadas com a proximidade da fronteira; reconhece, porém, que*** a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta;

Or. en

Alteração 325
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que ***os atuais quadros analíticos e de programação não captam o suficiente***

dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***cada região enfrenta***;

do impacto que as pressões persistentes relacionadas com a segurança têm no desenvolvimento regional e nas condições de investimento, uma vez que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***refletir adequadamente a diversidade*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***afetam estas regiões e a sua exposição a riscos geopolíticos, pelo que não pode ser o único critério de elegibilidade, mas que o contributo das suas regiões para a segurança e a resiliência quer da União quer dos seus Estados-Membros deve ser tido em conta***;

Or. en

Alteração 326
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***cada região enfrenta***;	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que ***os atuais quadros analíticos e de programação não captam o suficiente do impacto que as pressões persistentes relacionadas com a segurança têm no desenvolvimento regional e nas condições de investimento, uma vez que*** nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***refletir adequadamente a diversidade*** dos

	obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***afetam estas regiões e a sua exposição a riscos geopolíticos, pelo que não pode ser o único critério de elegibilidade, mas que o contributo das regiões para a segurança e a resiliência quer da União quer dos seus Estados-Membros deve ser tido em conta***;

Or. en

Alteração 327
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***cada região enfrenta***;	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que ***os atuais quadros analíticos e de programação não captam o suficiente do impacto que as pressões persistentes relacionadas com a segurança têm no desenvolvimento regional e nas condições de investimento, uma vez que*** nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***refletir adequadamente a diversidade*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***afetam estas regiões e a sua exposição a riscos geopolíticos, pelo que não pode ser o único critério de elegibilidade, mas que o contributo das suas regiões para a segurança e a resiliência quer da União quer dos seus Estados-Membros deve ser tido em conta***;

Or. en

Alteração 328
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***cada região enfrenta***;	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que ***os atuais quadros analíticos e de programação não captam o suficiente do impacto que as pressões persistentes relacionadas com a segurança têm no desenvolvimento regional e nas condições de investimento, uma vez que*** nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ***refletir adequadamente a diversidade*** dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que ***afetam estas regiões e a sua exposição a riscos geopolíticos, pelo que não pode ser o único critério de elegibilidade, mas que o contributo das regiões para a segurança e a resiliência quer da União quer dos seus Estados-Membros deve ser tido em conta***;

Or. en

Alteração 329
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*

12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por ***diferentes*** níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; ***salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta;***	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por níveis ***mais elevados*** de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial;

Or. en

Alteração 330
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta;	12. Assinala que as regiões fronteiriças orientais se caracterizam por diferentes níveis de vulnerabilidade económica, demográfica, territorial e de segurança e que nenhuma das classificações territoriais existentes utilizadas na política de coesão reflete adequadamente estas diferenças; salienta que nenhuma das medidas atuais trata as ameaças à segurança como uma dimensão distinta da coesão territorial; salienta que a mera proximidade geográfica da fronteira externa oriental não pode ser o único critério de elegibilidade, pois não reflete a dimensão real dos obstáculos estruturais, demográficos e económicos que cada região enfrenta; ***considera que as ameaças geopolíticas devem ser encaradas como uma nova dimensão da coesão territorial da União Europeia;***

Or. pl

Alteração 331
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta a Comissão a rever as regras concernentes aos auxílios estatais, em particular o RGIC, com o fito de reduzir os encargos administrativos e aumentar a flexibilidade do apoio às empresas com atividade em regiões ao longo da fronteira oriental da UE; enfatiza ainda que, nas regiões fronteiriças orientais, o mapa da intensidade dos auxílios com finalidade regional deve ser objeto de ajustamento por via do aumento dos níveis máximos de apoio; assinala que o objetivo de tal modificação é proporcionar um impulso económico adicional às regiões fronteiriças orientais que enfrentam desafios económicos e geopolíticos específicos, designadamente os resultantes da agressão armada da Federação da Rússia contra a Ucrânia, mormente quanto à estagnação do investimento e à saída de capitais destas regiões;

Or. pl

Alteração 332
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta a Comissão a examinar a flexibilidade específica dos auxílios estatais para as regiões fronteiriças

orientais, incluindo intensidades de auxílio regionais mais elevadas, garantias de risco do investimento, apoio aos custos de seguros e de crédito associados ao risco geopolítico, aprovação acelerada dos investimentos relacionados com a resiliência e apoio específico às PME que participem em cadeias de valor de dupla utilização, logística, reparação, cibersegurança, energia, transportes e infraestruturas críticas;

Or. en

Alteração 333
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, ***tendo em conta a extensão da fronteira externa da UE, o volume do tráfego fronteiriço, os custos de manutenção das infraestruturas fronteiriças, a escala do tratamento dos refugiados, a importância logística da região, a localização de infraestruturas críticas e as repercussões da guerra na economia local; defende que o indicador deve ser estabelecido como o Índice Europeu de Resiliência Territorial,*** o qual deve ser atualizado ***e publicado*** anualmente ***pela Comissão Europeia*** e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE; ***regista que este índice deve aplicar-se, em especial, à introdução de regimes especiais de auxílios estatais para as regiões fronteiriças orientais,***

nomeadamente os relativos à intensidade dos auxílios;

Or. pl

Alteração 334
Piotr Müller, Waldemar Buda

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE; ***frisa que este indicador deve ser desenvolvido de forma transparente, em cooperação com os Estados-Membros em causa e as autoridades regionais e locais, e que deve complementar, e não substituir, os critérios de elegibilidade existentes para a política de coesão; vinca que as regiões que fazem fronteira direta com a Rússia e a Bielorrússia devem, em todos os casos, ser elegíveis para o nível mais elevado de apoio, independentemente do valor do indicador;***

Or. pl

Alteração 335
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***capaz de retratar os efeitos combinados das pressões geopolíticas, económicas, demográficas e relacionadas com a segurança***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE ***e para o acompanhamento ao abrigo dos instrumentos pertinentes da União, ao mesmo tempo que complementa os indicadores territoriais e de coesão existentes***;

Or. en

Alteração 336
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***capaz de retratar os efeitos combinados das pressões geopolíticas, económicas, demográficas e relacionadas com a segurança***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE ***e para o acompanhamento ao abrigo dos instrumentos pertinentes da União, ao mesmo tempo que complementa os indicadores territoriais e de coesão existentes***;

Or. en

Alteração 337
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, ***capaz de retratar os efeitos combinados das pressões geopolíticas, económicas, demográficas e relacionadas com a segurança***, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE ***e para o acompanhamento ao abrigo dos instrumentos pertinentes da União, ao mesmo tempo que complementa os indicadores territoriais e de coesão existentes***;

Or. en

Alteração 338
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de

elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE ***e para o acompanhamento ao abrigo dos instrumentos pertinentes da União, ao mesmo tempo que complementa os indicadores territoriais e de coesão existentes***;

Or. en

Alteração 339
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON***, bem como contando com a participação ativa do Parlamento Europeu e do Conselho***, um indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;

Or. en

Alteração 340
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um	13. Insta a Comissão a desenvolver, em cooperação com o Eurostat e a ESPON, um

indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos pertinentes da UE;	indicador composto de vulnerabilidade para as regiões fronteiriças orientais, identificando as regiões mais afetadas pela pressão geopolítica e as suas consequências estruturais, o qual deve ser atualizado anualmente e utilizado como critério de elegibilidade e base para as decisões de afetação ao abrigo dos instrumentos ***e fundos*** pertinentes da UE;
	Or. en

Alteração 341
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência e a segurança da União**.**	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança***, a pressão sobre os transportes regionais e as infraestruturas municipais resultante do funcionamento de centros logísticos humanitários e militares***, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência e a segurança da União***, incluindo o seu papel enquanto corredores de transporte, logísticos e económicos vitais de apoio à Ucrânia e ao seu futuro processo de reconstrução; defende que o indicador deve também ter em conta o nível de desenvolvimento da indústria estratégica, o potencial de inovação da região, as suas capacidades de investigação e desenvolvimento, a importância das suas infraestruturas logísticas e a participação da região nas cadeias de abastecimento europeias;***
	Or. pl

Alteração 342
Marta Wcisło, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Magdalena Adamowicz

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ***ligações transfronteiriças***, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência ***e*** a segurança da União.	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, ***a exposição a ameaças híbridas, a proximidade em relação à Rússia e à Bielorrússia,*** as consequências económicas da perda de ***comércio e turismo transfronteiriço***, os desafios demográficos***, a pressão sobre os refugiados e a evacuação, a pertinência da mobilidade militar, a existência de passagens de fronteira, a intensidade do tráfego aduaneiro e de mercadorias, o papel dos centros logísticos ferroviários e rodoviários, a concentração de infraestruturas críticas, a exposição a perturbações cibernéticas e de GNSS***, a disponibilidade de serviços públicos***, a capacidade administrativa*** e a importância estratégica das regiões para a resiliência***,*** a segurança ***e o apoio*** da União ***à Ucrânia e à Moldávia***.

Or. en

Alteração 343
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência ***e*** a	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações ***económicas*** transfronteiriças***, a conectividade regional***, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância

segurança da União**.**	estratégica das regiões para a resiliência***,*** a segurança ***e a competitividade e a conectividade territorial*** da União***; sublinha que o indicador deve também incluir explicitamente o papel da região nos corredores de solidariedade UE-Ucrânia, o nível de conectividade digital e dos transportes, a atratividade para o investimento e a perceção dos riscos pelos investidores, bem como a capacidade administrativa;***

Or. en

Alteração 344
Dragoş Benea

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência ***e*** a segurança da União**.**	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência***,*** a segurança ***e a competitividade e a conectividade territorial*** da União***; sublinha que o indicador deve também incluir explicitamente o papel da região nos corredores de solidariedade UE-Ucrânia, o nível de conectividade digital e dos transportes, a atratividade para o investimento e a perceção dos riscos pelos investidores, bem como a capacidade administrativa;***

Or. en

Alteração 345
Sabrina Repp

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência e a segurança da União.	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos ***— nomeadamente a escassez de vagas de formação e o êxodo desproporcional de jovens («fuga de cérebros») —***, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência e a segurança da União.

Or. de

Alteração 346
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência ***e*** a segurança da União**.**	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações ***económicas*** transfronteiriças***, a conectividade regional***, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência***,*** a segurança***, a competitividade e a conectividade territorial*** da União***;***

Or. en

Alteração 347
Dan-Ştefan Motreanu, Iuliu Winkler

Proposta de resolução

N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência ***e*** a segurança da União***.***	14. Salienta que o indicador deve ter em conta, em particular, as pressões relacionadas com a segurança, as consequências económicas da perda de ligações transfronteiriças, ***a conectividade regional,*** os desafios demográficos, a disponibilidade de serviços públicos e a importância estratégica das regiões para a resiliência***,*** a segurança***, a competitividade e a conectividade territorial*** da União***;***

Or. en

Alteração 348
Daniel Buda

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os corredores de solidariedade UE-Ucrânia sejam tratados não como instrumentos temporários de crise, mas como infraestruturas estratégicas permanentes para a futura integração da Ucrânia na União Europeia e para a competitividade a longo prazo da Europa Oriental; preconiza a criação de um quadro europeu específico para projetos de infraestruturas estratégicas nas regiões fronteiriças orientais, que integre: a identificação precoce de projetos prioritários, um mecanismo de preparação de projetos que preste assistência técnica e financeira, a utilização coordenada do Mecanismo Interligar a Europa e dos instrumentos da política de coesão, e procedimentos acelerados para projetos com impacto estratégico transfronteiriço;

Or. en

Alteração 349
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão Europeia a apresentar um relatório anual ao Parlamento Europeu sobre as condições socioeconómicas, de segurança e de resiliência das regiões fronteiriças orientais, juntamente com uma avaliação da eficácia dos instrumentos financeiros que estão a ser aplicados e, caso o apoio seja considerado insuficientemente eficaz ou se verifique uma alteração significativa da situação geopolítica, a apresentar propostas para ajustar o âmbito de intervenção, as dotações financeiras e as condições de execução;

Or. pl

Alteração 350
Gabriella Gerzsenyi

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Acolhe com agrado a intenção da Comissão de utilizar plenamente o Mecanismo EastInvest para reforçar a resiliência e a competitividade das regiões fronteiriças orientais da União; solicita uma maior mobilização das garantias InvestEU e do apoio consultivo, com o intento de facilitar o acesso ao financiamento para projetos estratégicos, em particular nos domínios das infraestruturas, da energia, da inovação,

da digitalização, das PME e da conectividade regional;

Or. en

Alteração 351
Jacek Protas, Andrzej Buła, Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a utilizar o indicador como um instrumento para acompanhar a resiliência territorial e avaliar as necessidades de investimento; insta a Comissão e o Eurostat a publicarem regularmente relatórios estatísticos sobre as regiões fronteiriças orientais, com base num quadro comum de acompanhamento e em indicadores harmonizados;

Or. pl

Alteração 352
Mārtiņš Staķis
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e aos parlamentos nacionais e regionais dos Estados-Membros.

Or. en

Alteração 353
Dan Barna, Elsi Katainen, Ľubica Karvašová

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

Or. en

Alteração 354
Gabriella Gerzsenyi

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Defende um maior apoio à investigação, à inovação e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões fronteiriças orientais, reconhecendo a sua importância estratégica para a competitividade, a resiliência e a segurança da União; sublinha que o investimento específico em infraestruturas de investigação, tecnologias digitais, produção avançada e inovação de dupla utilização pode ajudar a atrair e reter talentos altamente qualificados, criar empregos de elevada qualidade, fomentar o crescimento económico sustentável e reduzir as disparidades regionais, reforçando assim a resiliência e a atratividade a longo prazo das regiões fronteiriças orientais;

Or. en

Alteração 355
Krzysztof Hetman

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Frisa que o instrumento europeu para as regiões fronteiriças orientais deve gozar de uma dotação à parte no orçamento da União e critérios transparentes para a afetação de fundos com base no nível de vulnerabilidade territorial, e deve assegurar a participação direta dos órgãos de poder regional no planeamento, na execução, no acompanhamento e na revisão das medidas financiadas.

Or. pl